



DECRETO Nº 03624/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 56.849,67 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.01.04.122.0001.2.781 - MAN. DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO				
339030 - Material de Consumo	98		100	20,27
02.09.03.12.306.0003.2.829 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE				
339030 - Material de Consumo	314	PNAE	144	1.425,00
02.09.04.13.391.0015.2.032 - MANUT. ATIV. PATRIMONIO HISTORICO E ARQUEOLOGICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392		100	33.800,00
02.10.02.20.609.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460		100	5.000,00
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	512	AS.SOC	100	260,06
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	742	ASSLC	161	11.880,00
02.11.05.08.244.0006.2.349 - MANUT. SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
339030 - Material de Consumo	530	FNAS	129	2.509,76
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	617		100	1.425,26
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	688		100	529,32
TOTAL DE CRÉDITOS				56.849,67

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.365.0002.2.859 - MANUT MERENDA ESCOLAR - CRECHE MUNICIPAL PNAE				
339030 - Material de Consumo	377	PNAE	144	1.425,00
02.10.03.18.541.0001.2.849 - MANUTENCAO DO PARQUE MUNICIPAL BREJO GRANDE				
449051 - Obras e Instalacoes	470		100	1.425,26
02.11.05.08.244.0006.2.349 - MANUT. SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	526	FNAS	129	2.509,76
02.12.02.15.451.0007.1.003 - AQUISICAO DE IMOVEIS/ DESAPROPRIACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	566		100	260,06



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03624, de 05 de agosto de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.02.15.452.0007.1.676 - CONST./AMPL./REFORMA DE PRACAS/PARQUES E JARDINS				
449051 - Obras e Instalacoes	580		100	5.020,27
02.12.02.15.452.0007.1.678 - CONTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE CEMITERIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	581		100	33.800,00
02.12.03.26.782.0012.1.673 - CONTRUCAO/REFORMA DE ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	612		100	529,32
TOTAL DE ANULAÇÃO				44.969,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				11.880,00
TOTAL DE RECURSOS				56.849,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 05 de agosto de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL